



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 567 DE 05 DE MAIO DE 2009

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DO
RODEIO LAÇO DOS AMIGOS”*

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da Festa de Rodeio “Laço dos Amigos” que será realizada no período de 07 à 10 de maio de 2009 no recinto do Parque de Exposições de Paranatinga com o fornecimento de eletricitista, equipe de limpeza, caminhão pipa, equipe de saúde e o transporte coletivo necessário ao transporte dos munícipes ao evento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT em 05 de maio de 2009.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal